



Lei nº84 de 12 de fevereiro de 1957.

Prorroga época de pagamento de impostos e taxas:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a época de pagamento de Taxa Rodoviária até o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de fevereiro de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de 2 de 1957.

João Denez Posser
Secretário